

## CONCEPÇÕES DE ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL SOBRE A ESCOLA

Elizabeth Soares Pinheiro Lourenção<sup>1</sup>

<sup>1</sup>Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual Paulista – UNESP, Presidente Prudente, SP. Assessora no Ministério Público do Estado de São Paulo, professora no Curso de Serviço Social do Centro Universitário Toledo, Presidente Prudente, SP. E-mail: [bethlourencao@hotmail.com](mailto:bethlourencao@hotmail.com)

### RESUMO

Esse artigo é uma versão reduzida, mas sem alterações substanciais, da dissertação de mestrado que apresentamos junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Ciências e Tecnologia, UNESP/Campus de Presidente Prudente. A pesquisa foi desenvolvida no município de Presidente Prudente/SP, junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), medidas socioeducativas onde se realizou entrevistas com nove adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade), sendo que destes, sete são do sexo masculino e duas do sexo feminino. Foram realizadas também, entrevistas com nove profissionais que atuam com os adolescentes no serviço de execução das medidas socioeducativas. O resultado da pesquisa demonstra que os adolescentes apresentam uma diversidade de sentimentos sobre a escola e, se, por um lado reconhecem a importância de estudar, por outro, desqualificam e desvalorizam a escola como instituição que deveria acolhê-los para o processo de ressignificação dos atos infracionais cometidos.

**Palavras-chave:** Ato Infracional. Adolescência. Educação. Escola. Sinase.

### CONCEPTS OF TEENS AUTHORS INFRACTION ABOUT THE SCHOOL

#### ABSTRACT

This article is a reduced version, but without substantial changes, of the master's dissertation that we present with the Graduate Program in Education of the Faculty of Sciences and Technology, UNESP / Presidente Prudente Campus. The research was carried out in the municipality of Presidente Prudente / SP, near the Specialized Reference Center for Social Assistance (Creas), socioeducative measures where interviews were conducted with nine adolescents in compliance with socioeducative measures in the open environment (assisted freedom and provision of services to the community), of which seven are male and two female. Interviews were also carried out with nine professionals who work with adolescents in the service of execution of socio-educational measures. The result of the research shows that adolescents present a diversity of feelings about school and, if, on the one hand, they recognize the importance of studying, on the other, they disqualify and devalue the school as an institution that should welcome them to the process of offenses committed.

**Keywords:** Infringement act. Adolescence. Education. School. Sinase

## INTRODUÇÃO

Esse artigo é uma versão reduzida, mas sem alterações substanciais, da dissertação de mestrado que apresentamos junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Ciências e Tecnologia, UNESP/Campus de Presidente Prudente. Todavia, é também uma discussão muito presente no âmbito da educação, tendo em vista a complexidade do fenômeno e a necessidade de se compreender à problemática que envolve a relação entre adolescentes autores de ato infracional e a escola.

Nesse recorte, além de apresentarmos o resultado da pesquisa realizada, problematizamos sobre a discussão relacionada à adolescência e os comportamentos desviantes a partir do fenômeno da delinquência juvenil. A pesquisa teve o objetivo geral de compreender as concepções de adolescentes autores de ato infracional sobre a escola

### **Adolescência e comportamentos desviantes: compreendendo o fenômeno da delinquência juvenil**

Compreender o modo peculiar de ser e agir do adolescente é um tema complexo e que desperta teorias explicativas das mais variadas. Do mesmo modo, o comportamento infrator do adolescente tem sido motivo de inúmeras teorias explicativas e vem se tornando objeto de investigação nos mais diversos meios acadêmicos e também por parte de gestores de políticas públicas. Há grande anseio por se descobrir e explicar as causas do comportamento delinquente, advindo daí diversas categorias que os classificam de diferentes formas.

Contemporaneamente, a crescente participação de adolescentes em atos violentos e hediondos, desperta o interesse em compreender o fenômeno da delinquência juvenil que é complexo e multifacetado, porém que está estreitamente vinculado a diversas formas de situação de risco pessoal e social, mas estreitamente relacionados a fatores de caráter estrutural (MAYR, 2005; RUTTER, 2000; LARANJEIRA, 2007; ADORNO, 2010, SHOEMAKER, 2000).

Para melhor entender essa problemática é necessário, preliminarmente, delinear a terminologia que vem sendo utilizada por diversos autores que dela se ocupam. No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) os classificou como autores de atos infracionais, sendo que delinquência juvenil é a expressão utilizada atualmente, segundo a bibliografia por nós pesquisada, (BENAVENTE, 2002; VALDERRAMA et al., 2002; AVELLAR, 2007; CISNEROS, 2007; LARANJEIRA, 2007; ASSAILLY, 2009; ADORNO, 2010; NARDI & DELL'AGLIO, 2010; CARVALHO, 2011; DIDOMENICO S/D; DUARTE, 2012, FARRINGTON S/D).

A delinquência juvenil, portanto, tem sido a expressão mais utilizada para descrever a conduta relacionada à transgressão da lei por parte de adolescentes e jovens, sendo comum também a associação deste tipo de comportamento à expressão Transtorno de Personalidade Antissocial (DSM-IV-TR) ou ao Transtorno de Personalidade Dissocial (CID 10), específicos da área de saúde mental e que se associam às psicopatias ou sociopatias.

Adorno et al. (1999) afirmam que a associação entre juventude e delinquência é contemporânea e se relaciona com a descoberta da adolescência como problema a partir do resultado de complexos processos de mudança social, inerentes à estrutura e organização da família como instituição civil, pelas novas formas de inserção de seus membros no mundo do trabalho, com a criação de novos padrões de necessidades sociais e com o acentuado desenvolvimento do individualismo filosófico, político e religioso (p. 64). Em seus dizeres,

[...] Por um lado, enfoca-se o adolescente como objeto de atenção especial e especializada: restringem-se lhes as horas de trabalho fabril; regulamenta-se a educação compulsória; desenvolvem-se programas próprios de lazer e ocupação do tempo livre. [...] Neste cenário, o adolescente vai adquirindo cada vez maior autonomia, especialmente nas grandes metrópoles industriais. Ele passa a ser reconhecido como portador de um querer próprio que precisa ser respeitado nos mais distintos aspectos da vida pessoal independente: escolha profissional,

vestuário, consumo, lazer, iniciação e atividade sexual. Mas, por outro lado, essa mesma autonomia é vista como fonte de *riscos*, entre os quais, talvez o mais temido, seja o envolvimento com o mundo do crime e da violência. (ADORNO et al. 2012, p. 62).

Para Mayr, (2005, p. 198), a delinquência juvenil tem-se sustentado em virtude de um código de conduta estabelecido por uma cultura que valora e orienta este comportamento e ao mesmo tempo estabelece formas de prestígio e de reconhecimento social que por sua vez, expressa uma forma de estratificação social peculiar e envolve: percepções específicas do sistema social; usos e costumes particulares; linguagem e música de identificação; crenças, sentimentos e um importante grau de identidade positiva e solidária entre os próprios infratores. Trata-se, portanto, de considerar particularidades objetivas e subjetivas da vivência do sujeito que comete o ato, bem como as “pressões” que motivaram a sua ocorrência.

Nardi e Dell’aglio (2013, p. 2) lembram que, em princípio, adolescentes autores de ato infracional não poderiam ser considerados perigosos, posto que o principal motivo que os leva ao cometimento do ato infracional tem sido os crimes contra o patrimônio e não contra as pessoas. Dizem que “muitas vezes a motivação por ter um bem material pode ocasionar a violência contra alguma pessoa que se mostre como um obstáculo ou um empecilho para a aquisição desse bem”; no entanto, a motivação inicial do ato continua a ser a mesma.

Wickliffe (2000) refere que muitos fatores devem ser considerados antes que um ato juvenil se torne um ato delinquente, pois os padrões de comportamento dos jovens são em parte influenciados pelo que se passa no ambiente em que vivem (família, amigos e colegas, etc.) ou pelo desejo de coisas materiais ou dinheiro, por pressão dos colegas e também por desejos e necessidades intensificados por uma sociedade materialista. Neste sentido, não se deve conceber a delinquência juvenil como uma condição inerente ao ser humano, mas como algo que é aprendido pela associação, a imitação, a observação, a pressão, por necessidades, influências e desejos.

Spagnol (2005) afirma que a delinquência juvenil é uma forma de expressão na qual o uso da violência demarca esse tipo de comportamento e, apesar de a pobreza se constituir como um dos fatores que propiciam sua ocorrência, ela, por si só, não pode explicá-lo. Para ele, os jovens de classe média e média alta envolvidos com a criminalidade contam com a intervenção de suas famílias para não serem submetidos às instituições de execução das medidas de punição (medidas socioeducativas) e que também para que o ato infracional praticado não chegue a público. O mesmo autor (p. 277) destaca ainda que a imagem do adolescente delinquente associada apenas às classes baixas é destacada pela mídia, visto que “as notícias que geram maiores polêmicas são as de crimes praticados por adolescentes oriundos da periferia, principalmente se forem cometidos contra a classe média”. Assim, além de alardear que a violência é constante, a mídia insiste no discurso de que ela é oriunda “apenas” das classes baixas.

Adorno (2010, p. 7) acompanha este pensamento e afirma que muitas análises sobre a delinquência juvenil se baseiam em observações de notícias veiculadas na mídia cotidiana e em sondagens de opinião, as quais tendem a acentuar o predomínio de representações sociais que geram um ‘verdadeiro pânico social’.

É, então, necessário entender aquilo que conduz o adolescente à transgressão sem vinculá-lo a nenhuma expressão patológica, pois a conduta delinquente pode existir sem que haja qualquer tipo de alteração psíquica, no campo da doença mental. É o que afirma Benavente (2002, p. 637/639) a qual considera que a relação entre a adolescência e a transgressão pode ser considerada como obrigatória e até necessária para o processo de aquisição de novas formas de socialização, em que “o sentido da transgressão está relacionado com as estratégias que visam à procura de solução de um conflito, no sentido de adaptação”.

Essas estratégias do adolescente relacionam-se com as negociações necessárias para administrar sua relação com a família, com a escola, a cultura e a sociedade em geral, onde o conflito aparece como tensão entre o estado de dependência e o desejo de autonomia. Expõe a mesma autora, que “as *infracções* podem surgir como estratégias de organizar o caos interior, vivido com medo. Este perigo interno é projetado em objetos externos precisos: os pais, os professores, os policiais, ou outros tidos como representantes da autoridade”.

Martin, (2005, p. 65) afirma que inúmeras teorias têm sido propostas para análise e explicação do chamado desvio juvenil. Nenhuma teoria, no entanto, tem sido universalmente aceita, já que, apesar de explicarem aspectos particulares do desvio, muitas delas não foram projetadas para explicar todos os aspectos dos comportamentos desviantes. É certo que entre estas teorias alguns fatores são comumente relacionados à sua ocorrência, tais como ambientes instáveis no âmbito familiar, abuso de substâncias tóxicas, baixa autoestima, classe social desfavorecida, pressão do grupo e experiências escolares negativas.

O mesmo autor defende que os valores e normas assumidos na unidade familiar possuem uma forte influência nos comportamentos desviantes de adolescentes, porquanto é o ambiente familiar que irá instruí-lo mais fortemente sobre como interagir com outras pessoas. Para explicá-lo, ele diz que lares instáveis, inconstância conjugal, divórcio, entre outros fatores estressores podem influenciar no comportamento delinquente, assim como a falta de supervisão, falta de afeto, má relação entre pais e filhos, baixo envolvimento daqueles com estes, pouca afetividade parental, discórdia, pais abusivos, envolvidos com a criminalidade e alcoolismo, entre outros, também são fatores que podem interferir no comportamento dos filhos, observa o autor.

É importante destacar, no entanto, que, os fatores acima mencionados não devem ser analisados de forma isolada e tão pouco no sentido de culpabilizar o indivíduo. Farrington (2010, p.12) destaca que é difícil determinar quais os mecanismos familiares que mais influenciam no comportamento ofensor de adolescentes, pois eles tendem a estar relacionados não só entre si, mas também com outros fatores de risco para a delinquência, sendo necessário observar a importância das instâncias sociais protetoras e provedoras, tais como a família, e qual o papel desempenhado por ela na vida do adolescente autor de ato infracional.

Conforme afirmado por Volpi (2001, p. 57), o ato infracional deve ser compreendido como decorrente de uma multidiversidade de fatores que concorrem para a sua produção e, portanto, deve ser percebido para além de uma disfunção, inadequação comportamental ou anomia, posto que “o delito é parte viva da sociedade e vem sendo administrado ao longo da história com maior ou menor tolerância, dependendo das estruturas explicativas de cada época e das ideologias hegemônicas de cada período”.

Em tais circunstâncias, conforme assinala Laranjeira (2007, p. 222), a questão da delinquência juvenil é “indissociável da sensação de vulnerabilidade das sociedades a um conjunto de ameaças e riscos que agudizam o sentimento de insegurança dos cidadãos”. Assim, em vez de considerar os adolescentes autores de ato infracional como perigosos, é preciso entender as motivações do cometimento do ato, que pode estar relacionado às desigualdades sociais, à pobreza e a outras vulnerabilidades socioeconômicas, como também a influências familiares.

Para Marty (2006, p. 2), o comportamento violento não é exclusivo dos adolescentes, e é necessário que seja feita distinção entre a violência que é inerente ao processo da adolescência, e aquela de expressão patológica, “que não concerne à maioria dos adolescentes”. Ele destaca ainda que o melhor recurso para que os adolescentes possam lidar, de maneira eficaz, com sua naturalidade violenta, nessa fase da vida, é o apoio parental. Esse apoio, entendemos que não é apenas o dos pais, mas de toda uma rede protetiva que seja capaz de desempenhar,

[...] papel significativo no suporte emocional, “[...] especialmente em momentos mais difíceis”. São mães, amigos íntimos, religiosos e professores isolados que atuam ouvindo e aconselhando o jovem ou servindo de modelo de vida, sendo

reconhecidos e valorizados como pessoas especiais na sua formação. (GERMANO; COLAÇO, 2012, p. 386).

Nardi e Dell’Aglío, (2012) afirmam que “o distanciamento de figuras significativas vivenciado pelos jovens pode ser entendido como um importante fator de risco no processo ocorrido, na medida em que pode ter contribuído para uma diminuição, por parte dos pais, da atenção e do cuidado prestado aos filhos”. No mesmo sentido, os estudos de Hoeve, Dubas, et al. (2009) e Patterson et al. (1985) indicam a importância da vigilância ativa dos pais na prevenção da delinquência juvenil, bem como a relação entre sua ocorrência e a falta de monitoramento parental. Hoeve, Dubas, et al. destacam ainda que, além do enfoque na importância do controle comportamental do adolescente (consistência na disciplina, restrição, acompanhamento, etc.), os pais também devem envolver-se em programas de intervenção, para que possam lidar com seus jovens filhos violentos.

Para além da família, mas por certo sem deixar de incluí-la, a existência de uma rede protetiva que atue na vida dos adolescentes em conflito com a lei é de fundamental importância para que lhes sejam fornecidas diretrizes sólidas e saudáveis para a elaboração de projetos positivos de vida, mediando os conflitos e eventos estressores, bem como contribuindo para resultados positivos no desenvolvimento (FURLANI; BONFIN, 2010, NARDI, et al., 2014).

Neste sentido, há que se considera a imposição de limites objetivos e de natureza estrutural, que afetam a construção do sentido de ser adolescente no estado capitalista, o qual, ainda que defenda a igualdade de todos, realiza objetivamente as piores formas de desigualdade, na medida em que expurga aqueles que não oferecem condições de manter seu sistema de produção. Em virtude disso, pretendemos tomar o cuidado de não circunscrever a adolescência por uma abordagem funcionalista e oportuna a propósitos conservadores, que a entendem como perigosa apenas por pertencer a contingentes espoliados dentro do sistema capitalista e que por isso deve ser objeto de massiva repressão e intervenções opressivas.

Assim sendo, deve ser evidenciada a necessidade de reconhecer efetivamente os direitos instituídos em favor de crianças e adolescentes, independentemente de sua classe social, etnia, religião ou pertencimento e de respeitá-los como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

## **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A pesquisa foi realizada junto ao Centro de Referência de Assistência Social-(CREAS), medidas socioeducativas do município de Presidente Prudente/SP, no período de janeiro de 2014 a agosto de 2015. O CREAS é um órgão estatal, instituído pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) tendo suas características de funcionamento especificadas pela Resolução nº 109/2009, do Ministério do Desenvolvimento Social que aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. No âmbito da política pública de Assistência Social, configura-se como um serviço de prestação de serviços de proteção social especial de média complexidade destinado a atender especificamente adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA), e de prestação de serviços à comunidade (PSC), consideradas medidas em meio aberto. Seu órgão gestor é a Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), do município de Presidente Prudente/SP, que organiza o serviço nos moldes do estabelecido pela tipificação mencionada.

Além do acompanhamento social do adolescente de forma sistemática, o serviço é responsável por identificar no município, locais para a prestação de serviços, onde a adolescente presta serviço, com jornada máxima de oito horas semanais e sem prejuízo da frequência na escola ou trabalho (maiores de 16, ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos).

Participaram da pesquisa nove (9) adolescentes, sendo (07) adolescentes do sexo masculino e duas (02) do sexo feminino, na faixa etária entre 12 anos e 17 anos e onze meses de idade; nove (09) profissionais da equipe que atuam no acompanhamento dos adolescentes no CREAS, entre esses, cinco (5) orientadores (com nível superior), (1) um assistente social, (1) um psicólogo (e coordenadora), (1) um orientador jurídico e (1) pedagogo social.

A seleção dos adolescentes pesquisados se deu por amostra intencional, levando em consideração a presença de elementos e características típicas tais como, o envolvimento com atos infracionais e o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. Apesar da relevância destas características, consideramos como principal elemento de seleção a vontade de participação dos adolescentes na pesquisa.

Para a realização da pesquisa, inicialmente foi feita a inserção da pesquisadora no CREAS, onde foi possível vivenciar um pouco da rotina dos adolescentes dentro do serviço, bem como melhor entender as ações ali desenvolvidas pelos técnicos responsáveis pelo acompanhamento destes. As entrevistas foram realizadas a partir de um instrumental semiestruturado, além de terem sido gravadas. Todas as etapas da pesquisa foram devidamente apresentadas e aprovadas pelo CEP, por meio do parecer nº 552.209/CEUA nº 26533414.6.0000.5402, após cadastramento na Plataforma Brasil.

## **ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS**

Os dados coletados revelaram que a idade dos adolescentes varia entre 14 e 18 anos, com maior prevalência da faixa etária dos 17 anos, perfazendo 56% do total dos entrevistados. A maioria dos adolescentes pesquisados não estudavam, o que corresponde a 55,6% dos casos. Dos nove entrevistados, seis repetiram a série; cinco por mais de uma vez, e os demais por três vezes, representando 50% do total. O ato infracional de maior incidência são aqueles relacionados às drogas ilícitas, como por exemplo, tráfico e posse, correspondendo a 66% dos casos. Todos os adolescentes pesquisados possuem envolvimento com o uso de drogas lícitas/ilícitas. A droga ilícita de maior prevalência é a maconha com 56% dos casos.

A partir da fala dos sujeitos pesquisados nas entrevistas, das informações coletadas junto ao PIA e das informações prestadas pela equipe técnica responsável pelos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, foram elencadas categorias de análise e interpretação a partir da técnica de triangulação de dados proposta por Laurence Bardin (2011). As categorias elencadas foram: Valorização dos estudos, considerações sobre a escola, idealização da escola, apoio na escola, perspectivas para o futuro.

Os adolescentes pesquisados demonstram não possuir um sentimento de pertencimento à escola, em razão de suas regras, metodologias e das relações estabelecidas, sobretudo com os professores. Fica evidente que os adolescentes não se sentem acolhidos nem tão pouco compreendidos em suas dificuldades, seja por sua vivência cultural, seja por não serem capazes de aprender os conteúdos ensinados. Assim, a escola não é percebida como um espaço de acolhida em que o adolescente encontre pessoas com quem possa contar e que os ajudem na solução de seus problemas, visto que as experiências de boa convivência com professores e gestores acontecem esporadicamente e em momentos reduzidos.

Além de não se sentirem acolhidos, os adolescentes não se veem como parte do corpo decisório do contexto da escola, onde a hierarquização das relações não dá espaço a suas opiniões. Muito mais que a disciplina, a escola age para abafar suas opiniões e assim não é tida como um espaço que respeita suas necessidades e seus repertórios.

Aponta-se a necessidade de melhor articulação entre as reais necessidades dos adolescentes e as expectativas geradas pela escola no âmbito da sociedade, sendo necessário que a escola como instituição socializadora, busque compreender a juventude como etapa de

socialização, mas também a partir de seu contexto e suas experiências de vida com a família, com seus pares e com a ordem social na qual estão inseridos.

Ao compreender as variáveis que atravessam o seu comportamento infrator, a escola, na definição de estratégias não pode estar isolada ou desconectada de suas vivências familiares e de ações desenvolvidas pela rede de serviços (públicos ou privados) para a reintegração do adolescente na sociedade, o que requer articulação de ações, integração com as demais políticas públicas, além do compromisso ético e político das pessoas responsáveis pela garantia de seus direitos, favorecendo não só o ingresso na escola, mas, sobretudo sua permanência e sucesso escolar.

## CONCLUSÃO

Nossas constatações dão conta que, as raízes históricas do controle social e penal de adolescentes autores de ato infracional evoluíram numa dicotomia entre a socialização e a criminalização, levando o Estado a assumir a responsabilidade de proteger e, ao mesmo tempo punir estes adolescentes. Conquanto o arcabouço legal existente permita a constituição de um sistema de garantia de direitos doutrinado pela ideia de proteção integral, na prática, sua operacionalização ainda não se constituiu efetiva, visto que a problemática se relaciona, de forma genérica ou particular, ao enfrentamento da questão social, que se expressa na vida deles através da pobreza e de outras inúmeras formas de violação de direitos.

Diante dessa incapacidade estatal, que aflige não apenas a infância e a adolescência emergem discursos persistentes que se contrapõem a direitos fundamentais resguardados constitucionalmente, abarcando outros problemas ainda não resolvidos (como a violência e a desigualdade social). Esses discursos fomentados pela mídia e pelo senso comum descompromissado culpabilizam adolescentes e apresentam soluções descontextualizadas encorpando o movimento em favor da redução da idade penal, como solução para problemas seculares, porém tratados de forma leniente.

Esse descompasso renega as determinações que regem a relação entre o adolescente e o ato infracional, como, por exemplo, os reflexos oriundos dos processos de globalização, da divisão de classes, das determinações sociais impostas pelo capitalismo e que estabelecem limites objetivos e estruturais opostos à construção do sentido de ser adolescente na sociedade atual.

Constatamos ainda que no âmbito da educação, a escola não atende as expectativas que desperta nos adolescentes, porquanto reforça as demandas do capital ao buscar prepará-lo apenas para o mercado e não necessariamente para a vida em sociedade e em plena cidadania. Assim, os processos de escolarização de adolescentes autores de ato infracional são marcados por fenômenos comuns, entre os quais, a evasão escolar, estereótipos (o LA, o infrator, o delinquente), dificuldades em se adaptar às regras e disciplinas, discriminação, problemas de relacionamento com os educadores, entre outros os quais reverberam sobre outros aspectos de sua vida.

Convém destacar, que, apesar de nossas análises críticas sobre a educação, não caímos na cilada de não reconhecer que nada tenha sido dito ou feito na direção de sua melhoria. Ao contrário, ao debatermos sobre as dificuldades da educação, reconhecemos ao mesmo tempo, sua importância como recurso de sustentação de projetos de vida, de inclusão social, de cidadania e dignidade na vida.

Os resultados dessa pesquisa indicam a complexidade que envolve a relação entre a escola e o adolescente autor de ato infracional, jovens que muitas vezes são protagonistas da produção da violência, mas que de outro lado também são também vítimas de lacunas históricas de efetivação de direitos e do aprimoramento de políticas públicas. Os resultados também indicam que o quadro que se apresenta não é favorável para as mudanças que se fazem necessárias no âmbito da escola, que lida com tantas outras questões de difícil solução. Apesar dessa situação

entendemos necessária a continuidade da discussão da temática e a importância de ouvir aqueles a quem a escola deve proteger e contribuir na ressignificação de condutas de risco como, por exemplo, a prática do ato infracional.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. A violência na sociedade brasileira: juventude e delinquência como problemas sociais. **Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade**, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 1-11, 2010.

ADORNO, Sérgio; BORDINI, Eliana B. T.; LIMA, Renato Sérgio de. O adolescente e as mudanças na criminalidade urbana. **São Paulo Perspec.**, São Paulo, v. 13, n. 4, p. 62-74, Dez. 1999. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88391999000400007>>. Acesso em 03 Agosto. 2015.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: 01 mar. 2015.

ASSAILLY, Jean-Pascal. Juvenile delinquency and family environment influences. In: SAHIN, O.; Maier, J. (Org.) **Delinquency: causes, reduction and prevention**. New York: Nova Science, 2009, p. 101-132.

AVELLAR, Aline Pereira de. Rompimento familiar e delinquência juvenil: quais as possíveis conexões? **CSONline - Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, Juiz de Fora, v. 01, n. 01, p.181-200, fev. 2007. Disponível em: <[csonline.ufjf.emnuvens.com.br/csonline/article/view/348/323](http://csonline.ufjf.emnuvens.com.br/csonline/article/view/348/323)>. Acesso em: 06 mar. 2014.

BENAVENTE, Renata. Delinquência Juvenil: da disfunção social à psicopatologia. **Análise Psicológica**, Lisboa, v. 20, n. 4, p.637-645, nov. 2002. Periódica. Disponível em: <<http://publicacoes.ispa.pt/index.php/ap/index>>. Acesso em: 06 mar. 2014.

CARVALHO, Abel Fernando Nunes de. **Análise dos fatores que levam os jovens a delinquir**. 2011. 95f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Jurídica). Universidade Fernando Pessoa, Porto, 2011. Disponível em: <<http://www.psicologianaactualidade.com/upload/Tese%20reformulada%20Final.pdf>>. Acesso: Jan. 2014.

CISNEROS, José Luis. Cultura, juventud y delincuencia en el Estado de México. **Papeles de Población**, v. 13, n. 52, p. 255-280, abr./jun, 2007. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=11205210>>. Acesso: 09 fev. 2015.

DSM-5. **Manual diagnóstico e estatístico de transtorno 5**. American Psychiatric Association. Trad. NASCIMENTO, Maria Inês Corrêa et al. Revisão técnica: CORDIOLI, Aristides Volpato et al. Porto Alegre: Artmed, 2014.

DIDOMENICO, Guilherme. **Aspectos fundamentais sobre a delinquência infanto-juvenil**. Rio Grande, 21 de Abril de 2015. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=10444](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10444)>. Acesso 09 fev. 2017.



DUARTE, Vera Mónica. Os caminhos de Alice do outro lado do espelho: discursos e percursos na delinquência juvenil feminina. **Perspectivas online**, Campos dos Goytacazes, v. 5, n. 2, p. 18-22, 2012. Disponível em: [www.perspectivasonline.com.br/ojs/index.php/humanas\\_sociais.../43](http://www.perspectivasonline.com.br/ojs/index.php/humanas_sociais.../43). Acesso em: 16. mar. 2013.

FARRINGTON, David P. Family influences on delinquency. In: SPRINGER, D.; ROBERTS, R (Org.) **Juvenile justice and delinquency**, Sudbury: Jones and Bartelett, 2010, p. 203-222. Disponível em: <[http://samples.jbpub.com/9780763760564/60564\\_CH10\\_Springer.pdf](http://samples.jbpub.com/9780763760564/60564_CH10_Springer.pdf)>. Acesso em: 10 de abr. 2014

FURLANI, D. D.; BOMFIM, Z. A. C. Juventude e afetividade: tecendo projetos de vida pela construção dos mapas afetivos. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 22, n. 1, p. 50-59, 2010.

GERMANO, Idilva Maria Pires; COLAÇO, Veriana de Fátima Rodrigues. Abrindo caminho para o futuro: redes de apoio social e resiliência em autobiografias de jovens socioeconomicamente vulneráveis. **Estudos de Psicologia**, v. 17, n.3, p. 381-387, set./dez. 2012.

HOEVE, M.; DUBAS, J. S.; EICHELSHEIM, V. I.; VAN DER LAAN, P. H.; SMEENK, W.; GERRIS, J. R. M. The relationship between parenting and delinquency: a meta-analysis. **Journal Abnormal Child Psychology**, n. 37, p. 749–775, 2009. Disponível em: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2708328/>>. Acesso em 08 mar. 2015.

LARANJEIRA, Carlos António. A análise psicossocial do jovem delinquente: uma revisão da literatura. **Psicol. estud.**, Maringá, v. 12, n. 2, p. 221-227, ago. 2007. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S141373722007000200002&lng=en&nr m=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141373722007000200002&lng=en&nr m=iso)>. Acesso em 05 mai. 2015.

MARTIN, Gus. **Juvenile Justice: Process and Systems**. Nova York: Sage, 2005.

MARTY, François. Adolescência, Violência e Sociedade. **Ágora**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 119-131, jan./jun, 2006. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1516-14982006000100009>>. Acesso em: 15 jul. 2016.

MAYR, Doris Cooper. Delincuencia y desviación juvenile. **Revista de Sociologia**, Santiago-Chile, n. 19, p. 197-200, 2005. Disponível em: <<http://www.facso.uchile.cl/publicaciones/sociologia/articulos/19/1912-DelaPuente.pdf>>. Acesso em: jul. 2015.

NARDI, Fernanda Ludke. **Adolescentes em conflito com a lei: percepções sobre a família, ato infracional e medida socioeducativa**. 2010. 97 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Instituto de Psicologia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

NARDI, Fernanda Lüdke, DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Adolescentes em conflito com a lei: percepções sobre a família. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 28, n. 2, p. 181-191, abr./jun 2012.

NARDI, Fernanda Lüdke, DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Reflexões acerca do ato infracional e da medida socioeducativa: estudos de caso. **Interamerican Journal Of Psychology**, v. 47, n. 1, p. 33-

41, 2013. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=28426980005>>. Acesso em: 25 abr. 2015.

PATTERSON, G. R.; DISHION, T. J. Contributions of families and peers to delinquency. **Criminology**, n. 23, p. 63–79, 1985. Disponível em: <<https://doi.org/10.1111/j.1745-9125.1985.tb00326.x>>. Acesso em: 14 mar. 2017.

RUTTER, Michael. Psychosocial influences: Critiques, findings, and research needs. **Development and Psychopathology**, v. 12, n. 3, p 375-405, 2000. Disponível em: <<https://doi.org/10.1017/S0954579400003072>>. Acesso em: 14 mar. 2017.

SHOEMAKER, D. J. **Theories of delinquency**: an examination of explanations of delinquent behavior. 4. ed. New York: Oxford University Press, 2000.

SPAGNOL, Antônio Sergio. Jovens delinquentes paulistanos. **Tempo Social**, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 275-299, nov. 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010320702005000200012&lng=en&nr m=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010320702005000200012&lng=en&nr m=iso)>. Acesso em: 06 Abr. 2015.

VOLPI, Mário. **Sem Liberdade, Sem Direitos**: a privação de liberdade na percepção do adolescente. São Paulo: Cortez, 2001.

WICKLIFFE, Joseph A. **Why Juveniles Commit Crimes**. Yale University: Yale-New Haven Teachers Institute, 2000. Disponível em: <<http://www.yale.edu/ynhti/curriculum/units/2000/2/00.02.07.x.html>>. Acesso em: 07 abr. 2015.